



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 24 de abril de 2025.

Ofício nº 51/2025

Assunto: Justificativa – Projeto de Lei nº 54, de 24 de abril de 2025

À

Egrégia Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 54, de 24 de abril de 2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 229.660,76 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao pagamento de parcelamentos.

Considerando a natureza da matéria e a necessidade de atender com agilidade às demandas administrativas, solicitamos que o referido projeto seja apreciado em **regime de urgência**, podendo, para tanto, ser incluído na Ordem do Dia ou deliberado em **sessão extraordinária**, nos termos do Regimento Interno.

Certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

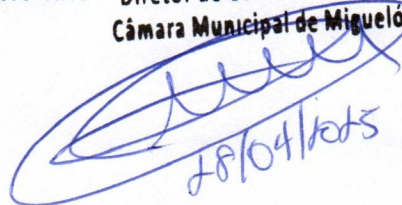
Vinicius Rodrigues Alves

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis



28/04/2025

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 54 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$229.660,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **229.660,76**

Anulação

01	02	05	Despesas Diversas da Administração		
	84	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	229.660,76	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	9	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política Administrativa	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

01	02	01	Secretaria da Administração		
	58	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	-29.660,76	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
	62	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	-100.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-229.660,76

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praça Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 54 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

JULIO
FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.
br, c=BR
Dados: 2025.04.28 12:06:11 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal